

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 3867/2019**

O CORREGEDOR GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento na Norma de Sistema de Controle de Infrações Disciplinares N-RHM-014/11, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº nº 2.007, de 19 de junho de 2019, publicada no D.O.U. nº 118, Seção 2, p.63, de 21 de junho de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 2.960, de 17 setembro de 2019, publicada no D.O.U. nº 182, Seção 2, p. 44, de 19 de setembro de 2019, referente ao Processo nº **00190.106034/2019-35**.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 16/12/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1334030 e o código CRC 14B8A42A